

PROCESSO DE RESERVA DE VAGAS Nº 003/2026

REGULAMENTO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Conforme preconizado no Regimento Escolar desta Unidade de Ensino o SENAI/RR tem como missão contribuir para o desenvolvimento e competitividade da indústria roraimense por meio da educação profissional, inovação e transferência de tecnologia.

O SENAI atua na aprendizagem industrial de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, o Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional – CONAP, Itinerário Nacional, Classificação Brasileira de Ocupações e Portaria MTE Nº 723/2012, assim como também a Metodologia SENAI de Educação Profissional.

1. DO OBJETO

- 1.1. O **Processo de Reserva de Vagas para Aprendizagem Industrial** regido por este regulamento tem por finalidade selecionar empresas para realizar reserva de vagas nos cursos de Aprendizagem Industrial definidos no Item 2.
- 1.2. Este Regulamento será composto por **04 (quatro) etapas: reserva de vagas, indicação do aprendiz, contratação, matrícula do aprendiz**, para todos os cursos do **Quadro I, do item 2**.

2. DAS VAGAS

Os cursos oferecidos pelo SENAI/RR, estão assim distribuídas:

Nº	Curso	Periodo	Descrição do curso com base no CONAP	Faixa Etária	Horário/ Turno	Local
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Turma A e Turma B	Fase Teórica: 24/09/2026 A 10/03/2027 Fase Prática: 11/03/2027 A 23/09/2027	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	14 a 18	Turma A - 08:00 às 12:00 Turma B - 14:00 às 18:00	SENAI – ASA BRANCA
2	OPERADOR DE COMPUTADOR – Turma A e Turma B	Fase Teórica: 24/09/2026 A 10/03/2027 Fase Prática: 11/03/2027 A 23/09/2027	Administram ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecem suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configuram e instalam recursos e sistemas computacionais, controlam a segurança do ambiente computacional	14 a 18	Turma A - 08:00 às 12:00 Turma B - 14:00 às 18:00	SENAI – ASA BRANCA

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do não preenchimento mínimo de 75% das vagas de uma turma, a mesma será suspensa por tempo indeterminado para que haja convocação de novas empresas para preenchimento das vagas remanescentes.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. As vagas serão prioritariamente disponibilizadas para atendimento às demandas do setor industriário, entretanto as vagas remanescentes serão destinadas às empresas de outros setores que formalizarem interesse.

3.2. Antes de preencher o **Formulário de Reserva de Vaga** a empresa deverá tomar conhecimento do disposto neste regulamento e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a reserva de vaga.

3.3. As Empresas interessadas deverão responder de forma digital o Formulário de Reserva de Vagas disponível no link <https://forms.gle/PgkSURjsiNMEqmbB7> , dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo de Reserva de Vaga. Após o preenchimento completo do formulário, será enviado um e-mail automático confirmando o preenchimento.

3.4. O preenchimento do formulário de reserva de vagas não garante a disponibilidade

de vagas por parte do SENAI. A disponibilização das vagas ocorrerá mediante uma análise da Equipe Responsável pelo credenciamento, de acordo com a ordem de resposta do formulário e do setor de atuação da empresa.

3.5. Após isso o SENAI enviará uma declaração confirmando a reserva de vagas juntamente com o link para preenchimento das informações dos alunos selecionados para matrícula e contratação.

4. DO PROCESSO SELETIVO DO JOVEM APRENDIZ

4.1. O SENAI não se responsabiliza pelo Processo Seletivo dos Jovens Aprendizizes.

4.2. O processo de seleção e contratação dos aprendizes é de inteira responsabilidade da Empresa contratante, devendo respeitar o perfil do jovem previsto na Lei Nº 10.097/2000 e suas atualizações, considerando que:

4.2.1. Para os cursos, **do Quadro I** o Jovem deverá ter, no mínimo, 14 anos completos na data da matrícula no curso e no máximo 18 anos.

4.2.2. O jovem deverá estar matriculado e frequentando a escola no horário oposto ao do curso, caso não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente (Educação de Jovens e Adultos - EJA).

4.2.3. As matrículas de alunos menores de idade só poderão ser realizadas com a presença do aluno e responsável legal (mãe, pai ou responsável com guarda legal do aluno).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Deverá ser seguido o modelo de contrato disponibilizado após a realização da matrícula, onde será preenchido com os dados do aprendiz, do responsável legal pelo aluno e da empresa, devendo ainda ser assinado pelas partes citadas.

5.2. Deverá ser entregue 3 vias físicas ao SENAI, onde será assinado pelo Gerente de Educação ou Diretora do CFP e após essa etapa entregaremos uma cópia para o aprendiz, outra para empresa e a outra irá para o arquivo do SENAI.

5.3. A contratação do Jovem Aprendiz, deverá seguir o que está previsto no decreto nº 11.479/2023.

5.4. A vigência do contrato deverá ser de 12 meses, tendo como período o decorrer exato do curso.

5.5. O aprendiz não pode realizar o mesmo curso de aprendizagem mais de uma vez, exceto se, por alguma justificativa legal, o jovem não houver terminado aquele curso com certificação.

5.6. Não é possível a pactuação de contratos de aprendizagem sucessivos com o mesmo empregador, salvo quando for observado o intervalo mínimo de 6 (seis) meses entre o término do primeiro contrato de aprendizagem e o início do segundo contrato de aprendizagem.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma abaixo deverá ser seguido em todas as etapas, em caso de descumprimentos de datas injustificadas, as vagas serão passadas para as próximas empresas que estão na lista espera para matrícula.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
25/08/26	Divulgação do Edital	Será divulgado no site: rr.senai.br e enviado para empresas que já demonstraram interesse na reserva de vagas.
26/08/26 a 04/09/26	Preenchimento do formulário de reserva de vagas para jovem aprendiz.	Realizado pelo Link: https://forms.gle/PgkSURjsiNMEqmbB7
27/08/26 a 11/09/26	Comunicado oficial de reserva de vagas	Será enviado via e-mail a formalização da reserva das vagas solicitadas.
31/08/26 a 16/09/26	Preencher o Formulário com a lista de aprendizes selecionados pela empresa para realização da matrícula.	Será enviado via e-mail juntamente ao comunicado de reserva de vagas o formulário para preenchimento dos dados.
08/09/26 a 16/09/26	Divulgação do agendamento de matrícula dos Aprendizes selecionados.	O SENAI entrará em contato via e-mail com as Empresas contempladas enviando o calendário de matrículas de seus alunos.
14/09/26 a 22/09/26	Período de Matrícula dos Aprendizes selecionados	SAC - Av. Imigrantes 399 – Asa Branca – SENAI/RR
24/09/26 a 30/09/26	Entrega dos Contratos para Assinatura	Gerência de Educação - Av. Imigrantes 399 – Asa Branca – SENAI/RR

24/09/2026	Início das aulas dos Cursos	Av. Imigrantes 399 – Asa Branca – SENAI/RR
30/09/2026	Devolução dos Contratos Assinados	Gerência de Educação - Av. Imigrantes 399 – Asa Branca – SENAI/RR

7. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de inteira responsabilidade da empresa interessada nas vagas, das informações por ela prestada, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgados.

7.2. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados, não podendo alegar este, desconhecimento em qualquer uma das etapas do Processo de Reserva de Vagas.

7.3. O SENAI/RR a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente edital.

7.4. Os itens deste Regulamento do Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação para realização de matrícula e contratação, circunstância que será mencionada em comunicado a ser divulgado, por meio do mural institucional, referente a esse Processo de Reserva.

7.5. De acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os dados solicitados possuem a finalidade específica de formalização de cadastro, e posterior contato, quando se fizer necessário. Os dados não serão compartilhados com nenhuma pessoa ou empresa sem o consentimento prévio do titular, e não serão utilizadas para outra finalidade.

7.6. Os alunos selecionados pelas empresas, e devidamente matriculados no SENAI, estarão sujeitos ao Regimento Escolar do SENAI/RR onde deverão estar cientes e seguir todas as normas dispostas no documento.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento de Roraima
SENAI/RR